

Despacho

Considerando que foi expedido o Ofício de Notificação nº 1485/2015 destinado a DMS Produtora Publicidade e Eventos Ltda., CNPJ 07.901.669/0001-01 (peça 488), e que o referido ofício foi devolvido pela ECT a esta Secretaria com a indicação “**Não procurado**” (peça 533).

Considerando que foi expedido o ofício de Notificação de dívida nº 1645/2015 (peça 544), novamente para o endereço constante na base de dados da Receita Federal, que também retornou com a indicação “**Mudou-se**” (peça 554).

Considerando que foram realizadas pesquisas junto ao sitio telelista.net, contudo, sem êxito (peça 555).

Considerando que os Ofícios foram destinados ao endereço constante no Sistema da Receita Federal e que não há outras bases confiáveis para pesquisa.

Considerando, ademais, que a referida empresa foi notificada anteriormente por meio de edital (peça 435).

Ante o exposto, a comunicação se dará mediante Edital, nos termos do disposto no inciso IV, do art. 3º da Resolução TCU n.º 170/2004.

(Assinado e datado eletronicamente)
Raimundo José Guanabara Campos
Chefe do SA